

JUIZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **GLEB DO AMARAL** em face de **SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA**. Processo nº 0100804-24.2019.5.01.0012, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GUSTAVO FARAH CORREA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **07/06/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. 65c21c0, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **14/06/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 41a2a24, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 5a7277d (Por Oficial de Justiça na pessoa do Diretor Sr. Francisco Bernardez Dominguez). O Valor da execução é de **R\$ 57.443,07**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Prédio situado na Rua Carlos Sampaio nº 64 e respectivo terreno, que mede: 8,50m de frente, de extensão pelo lado esquerdo 12,90m, pelo lado direito 10,00m e nos fundos 8,70m confrontando de um lado com o prédio nº 62, de Maria da Silva, do outro com o prédio nº 66, de David Rodrigues de Almeida e nos fundos com o prédio nº 34 da Rua Carlos de Carvalho, de Matias da Silva. **Inscrição Municipal nº 1004696. Imóvel localizado no Centro do Rio de Janeiro com 218 metros quadrados.**”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** 01 (um) imóvel representando pelo prédio situado na Rua Carlos Sampaio nº 57 (atual numeração – AV- 1 -71.840 certidão do registro Geral do imóvel matrícula 71840) e respectivo terreno, tudo conforme certidão do 2º Ofício de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, sob matrícula 71840, que acompanha o mandado e passa a fazer parte integrante do presente auto. Existem no prédio duas salas no térreo e no andar superior um apartamento em estado de uso. **Valor da avaliação: R\$ 1.500.000,00.** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 71840) do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.1-REVISÃO DE NUMERAÇÃO:** Fica averbada que de acordo com a revisão de numeração efetuada em 1964, na Rua Carlos Sampaio , o nº 64 passou a ser o atual nº 57; **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Processo nº 2007.001.196438-0; **AV.6-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara Cível de Goiás - GO, Processo nº 0459633-67.2015.8.09.0051; **AV.7-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100895-84.2017.5.01.0077; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100516-17.2018.5.01.0043; **AV.9-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100110-13.2019.5.01.0026; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100859-82.2018.5.01.0020; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100469-78.2019.5.01.0020; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011038-55.2013.5.01.0016; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de

Janeiro, Processo nº 0100938-06.2019.5.01.0027; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100624-54.2019.5.01.0029; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100572-36.2019.5.01.0004; **R.16-ARRESTO:** Determinada pelo MM Juízo da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, Processo nº 1038403-17.2020.8.26.0100; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100467-59.2019.5.01.0004; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011038-55.2013.5.01.0016; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100814-33.2017.5.01.0014; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101291-64.2019.5.01.0021; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100574-83.2019.5.01.0043; **R.22-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0144370-44.2016.4.02.5101; **R.23-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 5013227-02.2020.4.02.5101; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100444-77.2019.5.01.0016; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100156-38.2019.5.01.0014; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100562-51.2018.5.01.0028; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100021-33.2019.5.01.0044; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100837-67.2018.5.01.0038; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101226-62.2018.5.01.0067; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100082-60.2019.5.01.0021; **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010665-92.2015.5.01.0003; **AV.32-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100327-69.2019.5.01.0054; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100295-87.2016.5.01.0014; **AV.34-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100762-45.2019.5.01.0021; **AV.35-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100105-32.2019.5.01.0077; **AV.36-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011622-39.2015.5.01.0019; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101015-42.2019.5.01.0018; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100582-33.2017.5.01.0010;

AV.39-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101527-80.2016.5.01.0066; **AV.40-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101160-33.2018.5.01.0051; **AV.41-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100107-17.2018.5.01.0051; **AV.42-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100796-61.2018.5.01.0051; **AV.43-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01015257-80.2016.5.01.0066; **AV.44-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100537-21.2018.5.01.0066; **R.46-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 5012679-40.2021.4.02.5101; **AV.47-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100181-93.2020.5.01.0021; **AV.48-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100670-05.2016.5.01.0011; **AV.49-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101331-88.2019.5.01.0007; **AV.50-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101290-86.2018.5.01.0030; **AV.51-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100632-34.2018.5.01.0007; **AV.52-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100880-73.2019.5.01.0036; **AV.53-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101001-03.2019.5.01.0004; **AV.54-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100157-19.2020.5.01.0004; **AV.56-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100105-32.2019.5.01.0077; **AV.57-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100328-81.2019.5.01.0045; **AV.58-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101200-37.2018.5.01.0076; **R.59-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 5050914-13.2020.4.02.5101. **R.60-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos (Id. 9929b27) Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 50.591,03. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 839,06. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o

promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento, será apresentado o lance imediatamente anterior e assim sucessivamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de abril de dois mil e vinte e dois, eu, Alexandra Gewehr Pontes, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.